LEI COMPLEMENTAR N.º 923

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 893, de 22.12.17, que cria a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de São Vicente..
Processo n.º 56932/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 5.° da Lei Complementar n.º 893, de 22 de dezembro de 2017.

"Art. 5.° - A Corregedoria terá plena autonomia e independência funcional e será composta por um Corregedor e um suplente, portadores de diploma de nível superior completo, servidores de carreira, pertencentes ao quadro de servidores da Guarda Civil Municipal."

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 14 de dezembro de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal